



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 587/2021
PAGAMENTOS DE TAXAS, ANUIDADES E MULTAS COM CARTÕES DE CRÉDITO /
DÉBITO E POR E-COMMERCE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo **identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda** que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como **demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas**, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente ETP foi elaborado por Equipe de Planejamento nomeada pela Portaria Coren-SP/DIR/023/2021.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS DE NEGÓCIO E TÉCNICOS

Atualmente o Coren-SP arrecada as taxas, multas e anuidades devidas por profissionais de enfermagem e empresas inscritos no Conselho unicamente por meio da cobrança bancária registrada, sendo que a comprovação do pagamento dos boletos é requerida em muitas situações para o deferimento de serviços. Como o Conselho não adotou até o momento nenhuma forma de recebimento de valores *'in loco'* ou via sistema, cabe ao profissional o pagamento do boleto por meio do atendimento bancário presencial ou *internet banking*.

Ainda que os boletos possam ser pagos de forma simples e rápida através dos aplicativos eletrônicos das instituições financeiras, o que se constata no atendimento presencial é a reivindicação dos profissionais de enfermagem pela adoção do pagamento de taxas e tributos por meio de outros instrumentos de pagamento, tais como cartões de crédito e de débito, pela praticidade, conveniência econômica e agilidade no atendimento.

Dentro do Sistema Cofen/Corens, tais formas de pagamento já estão regulamentadas pela Decisão Cofen nº 113/2016¹, que “autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a adotarem o pagamento de anuidades profissionais, taxas de serviços, multas e outros débitos devidos ao Sistema também por meio da utilização de cartão de crédito e/ou débito”.

Assim sendo, para o Coren-SP, proporcionar ao profissional e instituições inscritas outras formas de pagamento, a exemplo do crédito parcelado, por exemplo, além de proporcionar praticidade no atendimento, pode viabilizar a recuperação de receitas, especialmente débitos de profissionais que, por ocasião de sua renda, necessitariam diminuir o valor do seu gasto mensal para regularizar a situação fiscal junto ao Conselho.

São comuns acordos de dívida ativa não cumpridos, ou seja, os boletos bancários das parcelas dos acordos não são pagos em sua totalidade. Nestes casos, a instituição continua o trabalho para cobrar os débitos remanescentes. Os acordos parcelados e pagos com cartão de crédito garantirão à instituição o recebimento do valor total da transação, descontadas as taxas de desconto das adquirentes ou credenciadoras que, a partir deste momento, liquidam a transação financeira e repassam a responsabilidade pelo recebimento do débito para a bandeira do cartão (Ex.: Visa, Mastercard, Elo) e os bancos emissores. Embora seja devido o pagamento de taxas de desconto por operação às credenciadoras, a instituição economizará com a redução da dívida ativa e os gastos demandados para notificar e executar os profissionais inadimplentes.

A quitação da inadimplência, por meio do pagamento parcelado com cartões de crédito, pode ampliar alguns programas de atendimento como o projeto Conselheiro Participativo que permite ao profissional de enfermagem realizar acordo ou quitação dos débitos em sua própria instituição

¹ Disponível em: http://www.cofen.gov.br/decisao-cofen-no-01132016_39788.html. Acesso: 17.02.2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

de trabalho e as conciliações que possibilitam acordo ou quitação de anuidades executadas para a suspensão do processo judicial. Nestes programas, o Coren-SP busca estar em pontos de melhor acesso aos profissionais e devido a necessidade de deslocamento, as equipes envolvidas precisam de equipamentos de pagamento portáteis.

Ademais, considerando que hoje a instituição conta com canais de atendimento eletrônico que permitem o parcelamento de débitos de anuidade e a solicitação de inscrição profissional, a opção de pagamento com cartões de crédito e débito por meio do e-commerce, tornaria as ferramentas ainda melhores e permitiria o processamento do pagamento e a quitação dos débitos de forma imediata por meio da criação de APIs para a integração das operações financeiras com os sistemas próprios da instituição.

Os canais eletrônicos disponibilizados são bastante utilizados pelos profissionais da enfermagem. Eles funcionam bem em tablets e smartphones; e foram extremamente importantes para que o Conselho continuasse oferecendo um serviço de qualidade durante a pandemia.

Em 2020, foram feitos 220 mil acordos para pagamento de débitos pelo canal “Serviços Online” e mais de 24 mil inscrições foram solicitadas pelo canal “Inscrição Online”.

É importante citar que o Coren-SP possui 543.550² profissionais de enfermagem inscritos. Sua arrecadação por meio do pagamento de taxas, anuidades e multas com boletos, em 2020, atingiu a soma de R\$ 135.621.190,10. Em função da pandemia, houve uma queda de arrecadação em relação a 2019³ cuja soma foi de R\$ 147.329.493,24. A expectativa de arrecadação para o ano de 2021 é de R\$ 154.586.029,28. Tais receitas configuram um alto volume de recebimentos, necessitando de um sistema de automação para a conciliação das receitas, da integração de diversas redes adquirentes em apenas uma máquina e com mecanismos antifraude que garantam segurança da instituição e principalmente dos profissionais.

As necessidades descritas abaixo nortearão os requisitos tecnológicos, modelo de execução e de gestão do modelo proposto:

Identificação das necessidades de negócio

A Solução a ser contratada deverá:

1	Prestar os serviços de meios de pagamento: Transferência Eletrônica de Fundos (TEF) , Point of Sale (POS) e pagamento online site (gateway de pagamento para e-commerce), captura, transmissão, roteamento, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartões de débito e crédito.
2	Conciliar pagamentos e taxas cobradas pelas adquirentes (previsto x realizado) de acordo com cada modalidade de pagamento.
3	Aceitar, no mínimo, as seguintes bandeiras: VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO E ELO ⁴ .

² Fonte: Sistema SICSP 2.0 de cadastramento de inscritos. Dados de 03/03/2021.

³ Comparação realizada entre os anos 2019 e 2020, uma vez que, devido à pandemia provocada pela COVID-19, 2020 se mostrou um ano atípico.

⁴ **NOTA:** De acordo com as Estatísticas de Pagamentos de Varejo e de Cartões no Brasil disponíveis no sítio do BACEN (última versão com dados do ano de 2019, disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/spbadendos>), os três principais instituidores de arranjos de pagamentos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4	Realizar o repasse das transações que tramitaram e foram devidamente autorizadas, já descontando as taxas de administração, conforme percentuais e datas acordadas entre as partes.
5	Estabelecer previamente, ou seja, em sua apresentação todas as taxas administrativas por bandeira e modalidade de pagamento para o cálculo do valor médio global. As modalidades para a indicação das taxas são: a) Operação de crédito à vista; b) Operação de crédito parcelado de 2 a 6 vezes; c) Operação de crédito parcelado de 7 a 12 vezes; d) Operação de débito.
Identificação das necessidades tecnológicas	
A Solução a ser contratada deve:	
1	Fornecer terminais fixos de captura de transações (PINPAD) com tarja magnética, com tecnologia de chip e tecnologia de leitura por aproximação. Esta última permitirá o pagamento por meio da aproximação de cartões, celulares e pulseiras de pagamento.
2	Oferecer SIM Cards 3G/4G para utilização de terminais móveis.
3	Garantir as atualizações das versões dos equipamentos ou quando não for possível devido a problemas de compatibilidade, efetuar a troca por novo terminal atualizado, de maneira a evitar a recusa nas transações de cartões.
4	Fornecer serviço de gateway de pagamento para e-commerce, ou seja, ferramenta para a realização de pagamentos online seguros com cartão de crédito e cartão de débito para integrar os sistemas online para pagamento de taxas e anuidades. Tal ferramenta deve oferecer sistema antifraude associado.
5	Oferecer sistema de operação de capturas de transações compatível com todas as versões de sistema operacional MS-Windows a partir do Windows 7.

(bandeiras) operando no Brasil são: Visa, Mastercard e Elo. Assim sendo, de forma a ampliar a competitividade e acobertando o conjunto maior de operações realizadas com cartões de crédito/débito, foi definido que a Contratada deverá, minimamente, permitir operações com as três principais bandeiras. A equipe de planejamento realizou verificações com as principais adquirentes/subadquirentes em operação, verificando o atendimento integral do requisito. Finalmente, as nomenclaturas 'Mastercard Maestro' e 'Visa Electron' correspondem a produtos voltados para operações de débito, exclusivamente e cartões portando a bandeira 'Visa' ou 'Mastercard' correspondem a produtos que realizam exclusivamente operações de crédito ou são os chamados 'cartões múltiplos', que propiciam ao portador a escolha do tipo de operação, crédito ou débito.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6	<p>Oferecer plataforma que disponibilize ferramenta de API compatível com a linguagem de programação PHP e sistema operacional Linux.</p> <p>A API permitirá a integração de todas as operações (TEF e Gateway de pagamento) realizadas e as informações de pagamentos com os sistemas do Coren-SP. Os dados de pagamento essenciais são:</p> <ol style="list-style-type: none">Data e horário da operação;Valor bruto;Valor da taxa administrativa;Valor líquido;Identificação da máquina;Local de instalação da máquina – Subseção;Usuário que operou a transação;Modalidade de pagamento (crédito ou débito);Bandeira do cartão;Número de parcelas, no caso de pagamento com cartão de crédito;Indicação do pagador;Indicação de cancelamento ou estorno;Indicação de chargeback;Data do crédito.
7	<p>Fornecer manual técnico e documentação da API (TEF e Gateway de pagamento), bem como disponibilizar suporte para implementação e integração com os sistemas do Coren-SP.</p>
8	<p>Disponibilizar um ambiente de homologação para testes das ferramentas que serão desenvolvidas pelo Coren-SP utilizando-se da API.</p>
9	<p>Disponibilizar um sistema web ao Coren-SP, acessado de maneira restrita e segura, por meio de usuário e senha, que forneça as informações de todas as transações e os seguintes relatórios:</p> <ol style="list-style-type: none">De conciliação;De vendas a receber;De pagamentos cancelados e estornados. <p>Os relatórios devem:</p> <ol style="list-style-type: none">Permitir a extração dos dados do relatório em arquivo tipo CSV e/ou Excel.
10	<p>Oferecer dispositivo de segurança contra reinstalações não autorizadas do sistema automatizado oferecido.</p>
Identificação das necessidades referentes à Segurança da Informação	
A Solução a ser contratada deve:	
1	<p>No ato da assinatura do contrato, comprovar que dispõe da certificação PCI-DSS (Payment Card Industry – Data Security</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

	<p>Standard). O PCI Security Standards Council, conselho formado pelas empresas American Express, Discover Financial Services, JCB International, MasterCard e Visa estabeleceu, em 2006, as regras e normas que garantem a segurança durante o manuseio dos dados de cartões de crédito em transações eletrônicas. Este conjunto de regras visa proteger estabelecimentos e consumidores de fraudes relacionadas ao compartilhamento de dados de cartão com terceiros, expondo o consumidor ao risco de uma fraude. Estabelecimentos que não estão em conformidade com as normas, estão sujeitos a multas e até ao descredenciamento por parte das operadoras de cartões de crédito.</p>
2	<p>Seguir boas práticas de mercado e legislações vigentes para segurança e privacidade de dados, incluindo instituição de Política de Segurança da Informação e rotinas de proteção de ambientes computacionais, como firewall e antivírus por exemplo.</p>
3	<p>Garantir a segurança física e lógica dos servidores que armazenam a Solução de pagamento, bem como de todo o processamento das transações de pagamento.</p>
4	<p>Garantir a segurança física e lógica de todos os dados de pagamento e de clientes durante o processamento das transações.</p>
5	<p>Permitir que o Coren-SP receba os pagamentos sem precisar ter qualquer contato e/ou registro de dados de pagamento, nem dados pessoais além daqueles os quais já possui para a realização de suas funções.</p>
6	<p>Entregar o gateway de pagamento através de API que possibilite o Coren-SP direcionar o acesso do usuário na internet para um ambiente de pagamento seguro, próprio do fornecedor, não necessitando assim que o Coren-SP faça captura nem registro de dados de pagamento dos usuários do serviço.</p>
7	<p>Utilizar rotinas de criptografia aderentes aos padrões estabelecidos pelas instituições financeiras em todas as comunicações referentes ao processamento das transações.</p>
8	<p>Fornecer todos os acessos sensíveis envolvidos no serviço (incluindo o portal de transações) com comunicação criptografada e autenticada através de usuário e senha forte.</p>
9	<p>Apresentar formas de checagem da integridade e identificação das máquinas entregues para garantir que não houve troca nem adulteração do equipamento no transporte.</p>
Identificação das necessidades de treinamento e suporte técnico	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

A Solução a ser contratada deve:

1	Fornecer treinamento de uso dos equipamentos. Este treinamento poderá ocorrer via online.
2	Ministrar treinamento para o uso do sistema de relatórios. Este treinamento poderá ocorrer via online.
3	Prestar suporte técnico à Contratante no que diz respeito à Solução contratada, suas funcionalidades, base de dados, operações, utilitários, equipamentos e documentações.
4	Conceder suporte em tempo integral (24x7) para a manutenção dos meios de captura das transações sem custos adicionais. Conforme regras do SLA.
5	Oferecer, pelo menos, um contato telefônico para solicitação de suporte técnico.
6	Oferecer um canal para solicitação expressa do suporte, podendo ser um sistema próprio, um chat ou até mesmo um e-mail.
7	Realizar a troca e entrega de equipamentos, em caso de avarias irreparáveis. Os equipamentos com defeitos devem ser substituídos por outros em perfeito funcionamento e com as mesmas características, sem qualquer ônus para o Coren-SP.
8	Acompanhar e monitorar a operacionalidade do sistema contratado e suas interfaces com as Instituições Financeiras Brasileiras para identificar defeitos e iniciar procedimentos aplicáveis para a comunicação e alerta dessas ocorrências aos responsáveis pela resolução dos problemas identificados para a completa restauração das funcionalidades.

Identificação das necessidades operacionais

A Solução a ser contratada deve:

1	Disponibilizar o serviço operante 24 horas por dia, 7 dias por semana.
2	Fornecer todos os insumos necessários para a boa operação dos terminais, como as bobinas, por exemplo.
3	Nomear um gerente comercial para atendimento, fornecendo seu e-mail e telefone para tratar de assuntos relevantes para o Coren-SP. Se houver substituição do funcionário a contratada deve comunicar o Coren-SP imediatamente, através de e-mail ou ofício indicando o novo contato.
4	Permitir a parametrização de, pelo menos, 6 (seis) perfis, com acesso via login e senha, para possibilitar aos Coren-SP a segregação de informações entre os seus colaboradores.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5	Ao término de cada operação, o equipamento deve emitir o comprovante em duas vias nos casos da modalidade POS. Estas vias devem conter o valor, a data e a hora da realização da transação. O comprovante de pagamento na modalidade TEF será impresso ou encaminhado por e-mail através de Solução própria do Coren-SP que será desenvolvida e implementada pela GTI.
6	Solucionar divergências no relatório de conciliação e regularizar as informações em até 30 dias.

Prazos para implantação dos Serviços

1	Enviar ao Coren-SP um terminal de pagamento do tipo Pin Pad (TEF) e disponibilizar o ambiente de homologação para os testes das APIs, em até 7 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato.
2	Reunir-se com a Contratante para um alinhamento inicial e a definição de um cronograma de operacionalização dos serviços, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato. Esta reunião deve ser agendada em 3 (dias) corridos após a assinatura do Contrato.
3	Entregar todos os terminais de pagamento, Pin Pad (TEF) e POS, objetos deste Termo de Referência, na sede do Coren-SP, em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato.
4	Todos os objetos e serviços deste Termo de Referência devem estar em operação, em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do Contrato.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Tratando da quantidade de bens e serviços que compõem a Solução, o tópico abaixo tratará de explicar a metodologia adotada pela Equipe de Planejamento da Contratação para estimar o custo anual do contrato, correspondendo às taxas de administração cobradas das operações com cartões de débito/crédito realizadas, bem como de que forma foram definidos os percentuais de arrecadação por tipo de operação (débito, crédito etc.) considerando que o mercado cobra taxas de administração diferentes, a depender se a operação financeira realizada foi a débito ou a crédito e em quantas parcelas. Em segundo ponto – tratando exclusivamente de um recurso material destinado à operacionalização da Solução, informa-se a respeito das necessidades do Coren-SP de terminais de pagamento dos tipos Pin Pad (TEF) e POS a serem distribuídos entre as unidades de atendimento da Autarquia no Estado de São Paulo, para pagamentos realizados em atendimentos presenciais, em complemento à possibilidade de pagamento eletrônico proporcionada pelo *e-commerce*.

2.1 Estimativa de arrecadação com operações utilizando cartões de débito/crédito e Taxas de Administração por tipo de operação

Os serviços a serem contratados tem como base uma expectativa de arrecadação de recebíveis por tipo de operação executada nas modalidades débito e crédito. Em relação ao Coren-SP, para fins de dimensionamento do contrato, foi considerada a totalidade de recursos arrecadáveis do Coren-SP, isto é, as anuidades e taxas devidas por profissionais e empresas inscritas no Conselho,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

bem como recursos recuperados por meio do Setor de Dívida Ativa.

Correspondendo a um padrão de mercado, amplamente reconhecido nas licitações da Administração que serviram de corpo ao modelo de contratação estruturado neste ETP, as modalidades de operação foram segmentadas da seguinte forma: 1 – vendas a débito, 2 – vendas a crédito à vista (isto é, em 1 parcela), 3 – vendas à crédito parcelado entre 2 e 6 parcelas e 4 – vendas à crédito parcelado entre 7 e 12 parcelas.

Isto posto, tendo este ETP definido que a Contratada virá a ser remunerada exclusivamente por meio das taxas de administração sobre os valores das vendas executadas em cada modalidade de operação, a equipe de Planejamento da Contratação estimou, conforme **Anexo II - Estudo de Expectativas de Arrecadação por Tipo de Operação**, um percentual de 20% das receitas anuais do órgão sendo obtidas por meio de operações com cartão de débito e crédito e, dentro desta arrecadação, um percentual de 26% arrecadado em operações de débito, 32% em operações de crédito à vista, 24% em operações de crédito parcelado entre 2 e 6 prestações e 18% parcelado em operações de crédito parcelado entre 7 e 12 prestações.

Cumprindo destacar que a Equipe de Planejamento da Contratação, tratando-se esta da primeira contratação de serviços desta natureza pelo Coren-SP, que sempre arrecadou os seus recebíveis por meio de cobrança bancária, por precaução, adotou um modelo conservador em termos de estimativa total de arrecadação, visando acobertar os custos decorrentes do contrato (isto é, o pagamento das taxas de administração).

Em relação às estimativas percentuais de recebimento por tipo de operação (débito, crédito à vista etc.), a Equipe de Planejamento as definiu por meio de estudo de contratações da Administração em que foi verificado qual a proporção de arrecadação estimada por faixa *versus* o total estimado de arrecadação do Contrato.

Em relação à metodologia acima descrita, por ausência de série histórica, bem como porque ainda não foi definido pela Diretoria/Plenária quais serviços/obrigações serão atreladas aos tipos e prazos de liquidação de operações, foi entendido como suficiente para o objeto licitatório a métrica para definição da previsão de arrecadação por faixas comparando-a com outras contratações da Administração - especialmente porque na amostra, 6/7 (seis sétimos) da amostra de licitações correspondem a certames de Conselhos de Fiscalização Profissional que, em tese, possuem necessidades similares às do Coren-SP, não cabendo, s.m.j., comparações com as estatísticas compiladas pelo BACEN em relação às operações no varejo com os referidos arranjos de pagamentos. Em relação à expectativa de arrecadação dos órgãos em si, de fato, podem variar consideravelmente entre si – porém – porque não se trata, a expectativa de arrecadação de cada órgão a variável em comparação, mas o percentual estimado de arrecadação por tipo de operação/tempo de liquidação, a equipe de planejamento optou por utilizar o conjunto das licitações de referência.

O Tópico 5 deste ETP também virá a tratar a respeito de memória de cálculo e custos estimados por tipo de operação.

2.2 Terminais de Pagamento – Pin Pad (TEF)/POS

Em relação à quantidade a ser exigida de terminais de pagamento dos tipos Pin Pad (para operações através de TEF) e POS, para disponibilização nos postos de atendimento presencial do Coren-SP (Sede, Subseções e Núcleos de Atendimento ao Profissional de Enfermagem), o quantitativo estimado de **66 (sessenta e seis) terminais do tipo Pin Pad e 15 (quinze) terminais do tipo POS** foi estabelecido após consultas realizadas junto à Gerência Executiva de Atendimento ao Profissional - GEAS (ver Anexo III – Atas de Reuniões), que definiu, conforme tabela abaixo, uma quantidade mínima de terminais a ser distribuída por localidades com



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

unidades instaladas do Coren-SP, de acordo com o número de mesas de atendimento e população média atendida. Em relação aos terminais móveis, do tipo POS, a quantidade exigida será direcionada à manutenção eventual de programas em que sejam realizados atendimentos fora das dependências do Coren-SP, tais como mutirões de parcelamento, eventos de conciliação etc.

TABELA – QUANTIDADE ESTIMADA DE DISTRIBUIÇÃO DE MÁQUINAS PIN PAD (TEF) POR LOCALIDADE DE ATENDIMENTO DO COREN-SP

UNIDADE/LOCALIDADE	QUANTIDADE DE TERMINAIS
SÃO PAULO-SP (SEDE)	14
ARAÇATUBA-SP	2
BOTUCATU-SP	2
CAMPINAS-SP	6
GUARULHOS-SP	4
ITAPETININGA-SP	2
MARÍLIA-SP	3
MOGI DAS CRUZES-SP	2
OSASCO-SP	3
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	2
REGISTRO-SP	2
RIBEIRÃO PRETO-SP	4
SANTA CECÍLIA-SP	2
SANTO AMARO-SP	4
SANTO ANDRÉ-SP	4
SANTOS-SP	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP	3
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP	3
SOROCABA-SP	2
TOTAL	66

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para realizar a análise de soluções, a comissão para implementação de pagamentos com cartões do Coren-SP reuniu-se com representantes das empresas Getnet e Cielo, respectivamente em 26/01/2021 e 03/02/2021, para conhecer as tecnologias aplicadas nas soluções oferecidas e sanar dúvidas sobre questões financeiras.

O Coren-SP dispõe de vias de atendimento diversificadas para que os profissionais de enfermagem negociem seus débitos. Dentre elas temos:

- a) O atendimento presencial;
- b) O parcelamento eletrônico por meio do canal Serviços Online;
- c) O Projeto Conselheiro Participativo que propicia a realização de acordos de débitos durante visitas do Conselho a instituições de saúde;
- d) As conciliações que permitem a realização de acordos de débitos executados para a suspensão dos processos judiciais.

Dadas às características próprias de atendimento, cada via acima listada necessita de uma



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Solução tecnológica diferente de pagamento. Para a compreensão da demanda é necessário compreender as soluções disponíveis no mercado: **Transferência Eletrônica de Fundos (TEF)**, **Point of Sale (POS)** e **Gateway de Pagamento (e-commerce)**.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se da contratação de Solução que permita ao Coren-SP a arrecadação de recebíveis por meio de operações realizadas com cartões de débito e crédito, seja por meio de atendimentos presenciais, ocasião em que deverão ser disponibilizados terminais físicos para pagamento, seja por meio do comércio eletrônico, em que poderão ser realizadas operações de débito e crédito via acesso ao portal de serviços online do sítio do Coren-SP. Assim sendo, tratando-se de demanda certa e definida, a Equipe de Planejamento da Contratação, após identificação das necessidades de negócio e técnicas do Coren-SP, passou a verificar quais alternativas disponíveis no mercado de meios de pagamento poderiam ser especificadas e exigidas em uma futura contratação. Abaixo, para justificar as opções técnicas deste ETP, são detalhadas as funcionalidades **POS**, **TEF** e **e-commerce**, que acobertam, atualmente, as principais formas de prestação dos serviços financeiros em questão. Note-se que é utilizada a nomenclatura “funcionalidade” em detrimento a nomenclatura “Solução”, uma vez que o objetivo deste detalhamento não é escolher uma Solução a outra, mas detalhá-las, uma vez que as necessidades do Coren-SP permeiam as 3 alternativas tecnológicas referenciadas.

Id	Descrição da Funcionalidade
1	Point of Sale (POS)
2	Transferência Eletrônica de Fundos (TEF)
3	Gateway de pagamento para e-commerce.

3.2 – DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES

Funcionalidade 1: Point of Sale (POS)

O POS é uma sigla em inglês (Point of Sale) que na tradução para o português seria algo como “ponto de venda”. Esta Solução trata-se das maquininhas portáteis de pagamento com cartão. Elas não necessitam de automação comercial integrada, apenas precisam estar conectadas à internet para que a transação ocorra e contam com um visor, um teclado e uma impressora para imprimir o recibo de pagamento, o que dispensa outros equipamentos.

O grande diferencial desse sistema de pagamento é a mobilidade. Quem trabalha com delivery, por exemplo, pode enviar a maquininha até a casa do cliente, o que facilita o pagamento. Além disso, o custo da máquina é relativamente menor em relação ao TEF.

Entretanto, o POS funciona apenas com uma adquirente. Portanto, estabelecimentos que se utilizam dele e pretendem trabalhar com uma diversidade maior de cartões precisam adquirir várias maquininhas de adquirentes diferentes.

Além disso, esta Solução necessita de cuidados em relação ao controle de transações e à gestão financeira do estabelecimento que o utiliza.

É importante checar se as taxas cobradas pela empresa adquirente estão de acordo com o combinado em contrato.

Além disso, como a Solução não está integrada a um sistema de automação, a conciliação dos pagamentos é mais trabalhosa e demorada, porque é feita manualmente com a conferência dos comprovantes de pagamento impressos. Quanto mais maquininhas POS forem utilizadas, mais



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

difícil fica a conferência dos pagamentos. É comum ocorrer dúvidas sobre os totais recebidos e se as taxas foram cobradas corretamente.

Funcionalidade 2: Transferência Eletrônica de Fundos (TEF)

O TEF é um software que captura todas as transações e as encaminha para a operadora via internet. Ele é instalado nos computadores ligados ao caixa dos estabelecimentos, assim como o “Pin Pad” — a maquininha onde o cliente insere o cartão e digita a senha, que estará fixada no local.

Ao realizar uma transação, o sistema reconhece os dados do cartão e solicita a senha. Depois que a operação é autorizada, o comprovante é emitido junto com a nota fiscal.

O TEF suporta cartões de diversas bandeiras e identifica as respectivas taxas administrativas. Tornando a opção um investimento mais econômico para estabelecimentos que aceitam diversos cartões de crédito e débito.

O TEF também facilita a conciliação de vendas, já que o processo é totalmente automatizado, tornando dispensável o arquivamento do recibo de cada transação. Por isso, essa Solução geralmente é adotada por estabelecimentos com grandes volumes de venda ou com vários caixas, como supermercados, por exemplo.

Outro benefício da TEF é a segurança, pois ela impossibilita erros de digitação relacionados ao valor a ser cobrado e é mais robusta diante de ataques que exploram as vulnerabilidades das maquininhas POS.

A desvantagem da TEF é a falta de mobilidade, já que ela precisa de uma instalação fixa em um computador. Isso significa que o sistema não pode ir até o cliente, o que dificulta o trabalho com delivery, por exemplo. Além disso, a instalação e manutenção de todo o equipamento necessário, geralmente demanda a contratação de fornecedores e pessoal capacitado.

Comparativo Tipos de Terminais - POS X Pin Pad (TEF)

	POS	Pin Pad (TEF)
Aceita diversas adquirentes diferentes	Não. Apenas uma adquirente.	Sim. Permitindo aceitar grande variedade de cartões.
Máquina sem fio	Sim. Permitindo maior mobilidade.	Geralmente não. As máquinas são fixadas nos caixas do estabelecimento.
Integrado a um sistema de automação	Não. Por isso o fechamento das receitas é feito manualmente com a conferência das filipetas de cada transação.	Sim. Permitindo a conciliação das receitas, ou seja, comparar os valores registrados em caixa com os processados pelo sistema.
Segurança da informação na cobrança do valor	Inclusão do valor cobrado é feita manualmente.	O próprio sistema aponta o valor a receber evitando a ocorrência da digitação errada de valores.
Custo da tecnologia	O custo da máquina é relativamente menor que o TEF.	O custo é maior, entretanto torna-se um investimento econômico considerando a utilização de várias



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

adquirentes e da
automação do sistema.

Funcionalidade 3: Gateway de pagamento para e-commerce

Gateway de pagamento é uma interface para a realização das transações financeiras que conecta a loja virtual ou site com os adquirentes. Ele faz a captura dos dados e sua transmissão para que as transações sejam realizadas de forma rápida e segura, além de garantir o recebimento dos pagamentos pelos estabelecimentos comerciais.

Alguns gateways têm serviços ampliados, isto é, além de fazer a intermediação dos pagamentos com diversas instituições financeiras, agregam outros serviços. Nesses casos, essas empresas são chamadas de facilitadores de pagamento.

Segue abaixo alguns serviços disponibilizados pelos facilitadores de pagamento:

- **Adiantamento de recebíveis:** O administrador do *e-commerce* pode optar por receber os pagamentos via cartão de crédito em 30 dias ou adiantar esses recebimentos, pagando uma taxa maior.
- **Split de pagamentos:** Quem opera um marketplace, isto é, vende produtos de outros e-commerces em sua plataforma, precisa dividir os valores das vendas e as comissões pagas. O split faz isso automaticamente.
- **Sistema antifraude:** Os gateways de pagamento não são responsáveis por fornecer essa funcionalidade, mas alguns facilitadores oferecem esse serviço sem custo extra.
- **Pagamento recorrente:** Academias, escolas, entre outras, precisam criar planos de adesão variados; e tornar esses pagamentos recorrentes. Isto é diferente do parcelamento. O que ocorre é que todo mês determinado valor é cobrado do cliente, sem comprometer o limite de seu cartão, como aconteceria no parcelamento. O uso desta modalidade, embora bem interessante, não é recomendável ao Coren-SP, porque ela apresenta riscos quanto a suspensão dos pagamentos e o não cumprimento dos acordos.
- **Painéis de gestão e dados de inteligência:** Os facilitadores de pagamento são gerenciados por painéis de controle administrativo, para que seja possível acompanhar e gerenciar as operações.

Aplicação das Funcionalidades no Coren-SP

Como citado anteriormente, cada via de atendimento ao profissional apresenta uma demanda diferente.

O atendimento presencial que compreende uma alocação fixa e alto fluxo de recebimentos, seria mais beneficiado pela TEF em virtude da integração com o sistema de automação que facilita a conciliação de pagamentos, possibilidade de integração com o SICSP 2.0 por meio de API e aceitação de múltiplos adquirentes.

Por ser uma máquina portátil que não precisa de equipamentos adicionais, o POS supre a demanda dos atendimentos feitos em conciliação e pelo projeto Conselheiro Participativo que são programas de atendimento móvel.

O Gateway de pagamento, por sua vez, é a ferramenta que conferirá aos canais “Serviços Online” e “Inscrição Online”, situados no site do Coren-SP, a possibilidade do pagamento online e seguro com cartões de débito e crédito, a vista ou parcelado.

A implementação das soluções será realizada em duas fases. Na primeira fase será feita a implantação dos pagamentos nos dispositivos TEF e POS e na segunda fase a implantação do gateway de pagamento nos canais “Serviços Online” e “Inscrição Online”.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Não foram vislumbradas soluções concorrentes para atingimento dos objetivos do Coren-SP. Isto é, o objeto contratual permitirá a realização de transações a débito e a crédito por meio da utilização de terminais físicos de pagamentos e e-commerce.

3.2.A - A disponibilidade de Solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Trata-se de Solução comumente contratada por outros órgãos da Administração Pública. Dentro do sistema Cofen/Corens, como já citado, o pagamento de anuidades profissionais, taxas de serviços e multas com cartões de crédito e débito nos conselhos regionais de enfermagem brasileiros foi regulamentado pela Decisão Cofen nº 113/2016.

Desde então, a Solução começou a ser utilizada de forma exitosa por alguns Corens do Brasil. É o caso, por exemplo, do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (Coren-MS) com o qual o Coren-SP mantém uma parceria de cooperação tecnológica.

Por meio desse relacionamento colaborativo, a Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) do Coren-SP pode perceber que a adesão a estes meios de pagamento é bem alta e que esta Solução de fato contribui para diminuição significativa da inadimplência dos profissionais de enfermagem no Estado do Mato Grosso do Sul.

Ainda, como referências significativas de Soluções similares, utilizadas para apoio à definição de requisitos e apuração de valores contratados nesses Estudos Preliminares, destacamos os projetos: do Crefito-4 (PE 15-2019), do CRM-PR (PE 03-2019), do Senac-MG (PE 38-2019), do CRQ-3 (PE 01-2020) e do CORE-SP (PE 03-2019).

3.2.B - As alternativas do mercado

O mercado atual apresenta inúmeras empresas que atuam como credenciadores multibandeiras, oferecendo soluções para a realização de pagamentos por meio de terminais físicos e pelo e-commerce.

O Coren-SP objetiva-se contratar tais serviços com terminais físicos na modalidade TEF (Pin Pads) para os pontos de atendimento fixos na Sede e unidades descentralizadas de atendimento ao Profissional de Enfermagem, terminais físicos portáteis POS para serem utilizados nos programas de atendimentos móveis (Projeto Conselheiro Participativo e conciliações judiciais presenciais) e gateway de pagamento com sistema antifraude para pagamento com cartões de crédito e débito nos canais do site do Coren-SP: “Serviços Online” e “Inscrição Online”.

3.2.C - A existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016

A Portaria STI/MP nº 46 dispõe sobre a plataforma tecnológica pública que disponibiliza compartilhamento e desenvolvimento de softwares e projetos de software de forma gratuita, na intenção de que possa ser útil à administração pública e à sociedade.

São serviços disponibilizados no Portal do Software Público Brasileiro e visam facilitar o desenvolvimento colaborativo dos softwares.

Entretanto, esta Solução não se aplica ao objeto.

3.2.D - As políticas, os modelos e os padrões de governo

As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Web em Governo Eletrônico - ePwg, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, não se aplicam ao objeto.

3.2.E - As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual

Conjuntamente a contratação do serviço, o Coren-SP terá procedimentos internos complementares de conciliação das operações. Dentre eles temos:

a) Realização de repasses manuais da Cota-Parte do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) pela Gerência Financeira (Gefin)

De acordo com a lei Nº Lei 5905/73 incisos I, II e III, a receita do Cofen será constituída de um quarto das taxas de expedição das carteiras profissionais; um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais; e um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais.

O Split é uma ferramenta oferecida pelos adquirentes que possibilita realizar o recebimento das receitas com repasses para contas diferentes por meio do estabelecimento de percentuais de repasse fixos pré-estabelecidos. A princípio seria uma alternativa para o repasse da cota parte que é fixada em 25%.

Entretanto, o Split deixa de ser viável em detrimento da usual aplicação de honorários advocatícios nas cobranças de débitos executados. Nestes casos, a cota parte deixa de equivaler 25% do montante pago, sendo que o percentual de repasse dependerá do percentual de honorário aplicado.

Por esse motivo, os repasses da cota parte Cofen serão realizados manualmente pela GEFIN.

b) Inclusão das informações de pagamento realizados nas máquinas POS no SICSP 2.0

A conciliação dos pagamentos feitos no POS é manual por não estarem integrados a um sistema. Por esse motivo, após cada pagamento realizado na máquina POS, é necessário guardar a filipeta com a indicação da referência do(s) boleto(s) ID(s) pago(s).

Os dados de pagamento desta modalidade serão inseridos no sistema SICSP 2.0 para a conciliação dos pagamentos, por meio de uma nova funcionalidade será desenvolvida no SICSP 2.0 pela GTI.

3.2.F - Os diferentes modelos de prestação do serviço:

Em relação aos arranjos de pagamento realizados por meio de operações com cartões de débito e crédito, conforme minuciados neste EPT, prestam-se por meio de terminais de pagamento físicos ou eletronicamente ou por meio das funcionalidades do chamado e-commerce.

Sobre arranjo de pagamentos em si, isto é, o fluxo desde a operação de venda a débito ou crédito, realizada entre lojista e portador, bem como a relação entre bandeira, emissor, credenciadores e facilitadores de pagamento, desde o efetivo pagamento até a liquidação dos valores aos lojistas, o mecanismo básico de funcionamento do mercado é definido dentro do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), correndo dentro de uma padronização normativa, regulamentada pelo BACEN, por meio do Conselho Monetário Nacional.

Assim sendo, coube à equipe de planejamento da contratação, a partir da definição das necessidades do Coren-SP, definir qual alternativa tecnológica desejava para os terminais de pagamento físico, que virão a propiciar aos profissionais de enfermagem em atendimentos presenciais a facilidade da realização de pagamentos 'in loco', bem como definir os requisitos tecnológicos necessários à implementação do e-commerce (por meio de APIs etc.).

Em relação ao modelo comercial, cumpre-se que os 'pagamentos' devidos às credenciadoras (e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

consequentemente, às bandeiras, emissores e facilitadoras de pagamento etc.) correm por meio da taxa de desconto ou MDR (*Merchant Discount Rate*), que corresponde a um percentual de desconto cobrado do lojista por sobre cada compra – geralmente definidos por tipo de operação (crédito ou débito) e tempo de liquidação (à vista, parcelado). O Coren-SP, em relação à modulação das MDRs e acompanhando a grande maioria dos projetos da Administração de referência, os teve dividido em: débito, crédito à vista (1 prestação), crédito parcelado entre 2 e 6 prestações e crédito parcelado entre 7 e 12 prestações.

Ainda, tendo em vista que a manutenção da Solução de pagamentos vem a gerar custos relacionados aos terminais de pagamento fornecidos, insumos tais como bobinas para impressão de comprovantes de pagamentos ou SIM Cards 3G/4G para utilização de terminais móveis, foi observado que estes ‘gastos’ podem ser direcionados aos lojistas, que poderão pagar taxas de uso por equipamento ou mensalidades para afiliação em e-commerce OU em modelos mais robustos de contratação, fornecimento de equipamentos em regime de comodato e custos com a manutenção da Solução como um todo correndo por conta das próprias prestadoras de serviços. O Coren-SP, acompanhando exemplo de outros projetos da Administração, definiu que os custos com a manutenção da Solução e fornecimento de equipamentos deverão ser acobertados pela licitante contratada. Observe-se que tal definição encontra amparo em outros projetos da Administração que, mesmo tendo previsto o pagamento de taxas por uso de terminais de pagamento, no momento das licitações, tiveram esses custos ‘zerados’ ou ‘taxados simbolicamente’ nas propostas comerciais dos fornecedores selecionados (e exemplo da proposta vencedora do PE nº 03/2019 – Core-SP (UASG 926753) – item 5).

3.2.G - Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes

Não se aplica ao objeto contratual, visto que os serviços em questão são ofertados de forma semelhante em relação às necessidades do Coren-SP.

3.2.H - A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço

Não se aplica para o objeto contratual a possibilidade de aquisição de bens, pois se trata de serviços de TI, em que o fornecimento de terminais de pagamento pode ou não ser tarifado e que o modelo de contrato a ser firmado exigirá o fornecimento daqueles em regime de comodato.

3.2.I - A ampliação ou substituição da Solução implantada

Em relação a uma possível ampliação da Solução, cumpre-se observar que, se relacionada a um incremento de expectativa de recebimentos, esta poderá correr de acordo com os limites do art. 65, §1º da Lei de Licitações. Observe-se que por ausência de série histórica, cf. informado acima, o Coren-SP não dispõe de informações empíricas relacionadas a efetiva participação de operações com cartões de débito/crédito na arrecadação dos recebíveis da Autarquia.

Em segundo ponto, em relação a uma possível expansão de unidades de atendimento presencial do Coren-SP, o Termo de Referência prevê que caberá à Contratada o fornecimento de terminais adicionais quando necessário, nas condições comerciais definidas acima. A princípio, não há registro de expansão de unidades de atendimento e, portanto, as licitantes poderão definir as suas respectivas propostas comerciais com base no quantitativo de terminais de pagamento relacionado no Termo de Referência. Note-se que não cabe falar de expansão da Solução em termos de e-commerce, já que se trata de serviço cuja operação não se mede em pontos.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Não foram identificadas soluções consideradas inviáveis neste ETP.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Vide **Anexos I – Estimativas de Consumo (período de 30 meses) e II - Mapa Comparativo de Preços.**

Em relação aos **parâmetros utilizados para definição das taxas de desconto por tipo de operação e período de liquidação**, o Coren-SP utilizou exclusivamente, como fonte para definição de taxa de desconto referencial, percentuais de licitações homologadas recentemente e contratos vigentes da Administração, em atenção aos incisos I e II do art. 5º da IN SGD/ME nº 73/2020. Cumpre observar que a equipe de Planejamento da Contratação realizou a validação de requisitos técnicos da Solução junto a dois operadores do mercado de arranjos de pagamento, cf. Anexo III (Atas de Reuniões), o que possibilitou a utilização, para fins estimativos, de taxas de administração de processos licitatórios que foram submetidos à concorrência pública. Assim sendo, a adoção exclusiva dos parâmetros I e II do art. 5º da referida IN 73/2020 afasta as possibilidades de *'superprecificação'* do objeto, que sabidamente possuem grave risco de ocorrência, aumentadas especialmente porque trata-se de um objeto ao qual o Coren-SP não dispõe de experiência comercial prévia.

Em relação à sugestão da equipe de planejamento de que o **prazo de vigência inicial da contratação seja de 30 (trinta) meses**, prorrogável até o limite legal do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 (60 (sessenta) meses), justifica-se pelo seguinte:

Um período de vigência contratual ampliado possivelmente contribuirá para que a contratação em tela possa ser considerada mais atrativa para o mercado de meios de pagamento, considerando a diluição de custos com a implantação da Solução (disponibilização de APIs, apoio à equipe de TI do Coren-SP na integração de plataformas etc.) depreciação e manutenção dos terminais de pagamento exigidos, bem como e, especialmente, em virtude da maior quantidade de vendas e conseqüente maior montante de recursos a ser potencialmente arrecadado.

Em relação à Administração, pelos motivos expostos acima, entende-se que um período ampliado de vigência proporcionará maiores taxas de desconto aplicáveis às vendas realizadas e conseqüente maior quantidade de recursos arrecadados. Ainda, vislumbra-se que do ponto de vista administrativo, a redução da quantidade de renovações contratuais proporcionará significativa economicidade, seja em relação ao custo do homem-hora, já que o fluxo de renovações contratuais do Coren-SP perpassa por uma quantidade significativa de mesas e setores seja em relação ao custo da burocracia própria das renovações contratuais (custo com publicações no DOU, por exemplo).

Em segundo ponto, cabe destacar que se espera com a ampliação do período inicial de vigência contratual ao período de 30 (trinta) meses, espera-se promover ampliação do interesse das credenciadoras e facilitadoras de pagamentos por sobre a esta licitação, sem prejuízo da participação de adquirentes de menor porte, mas tornando-a atrativa ao conjunto de players do mercado.

Diante do exposto, um prazo de vigência maior potencialmente tornaria a contratação mais atrativa, estaria inserida na lógica de mercado da duração de contratos para esse tipo de serviço e contribuiria para mitigar os riscos de uma eventual necessidade da realização de uma nova contratação do serviço em tela e atenderia os princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e interesse público.

A respeito da tarefa de definição do **Custo Total de Propriedade** para as Soluções consideradas viáveis, conforme trazido no art. 11, III, a) da IN SGD/ME nº 01/2019, cumpre informar que o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

presente ETP aborda a contratação de um serviço comum, Solução única definida por meio de requisitos de negócio e técnicos padronizados, os quais não vislumbramos quantidade de variáveis ou de modelos de contratação que ensejassem diferentes simulações de TCO.

Assim sendo, o ETP descreve um modelo de contratação em que a unidade de pagamento corresponderá exclusivamente à aplicação de Taxa de Desconto (MDR) sobre as vendas realizadas, que deverá ser precificada pela Contratada para acobertar todos os custos decorrentes da operação da Solução, não havendo previsão de qualquer cobrança específica relacionada ao uso dos recursos de tecnologia da informação necessários para o seu implemento. A taxa de desconto acobertará, inclusive, custos com o fornecimento e manutenção dos terminais POS e TEF exigidos pelo Coren-SP.

Em segundo ponto, na hipótese de substituição de contratada, haverá procedimentos de recolha e distribuição dos terminais de pagamento e disponibilização de webservice/APIs da nova prestadora.

Finalmente, ainda em relação ao pessoal da Contratante que acompanhará a implantação da Solução, cabe destacar que a equipe de desenvolvimento do Coren-SP já acompanhou implantação de Solução similar àquela que pretendemos contratar, que foi licitada pelo Coren-MS, uma vez que esta regional utiliza o sistema de atendimento 'SIC 2.0' desenvolvido pelo Coren-SP, e que necessitou ser parametrizado para registrar recebimentos de operações realizadas com cartões de débito/crédito.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A descrição da Solução como um todo, conforme pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, abrange a prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões de crédito e débito, à vista e parcelado, de recebíveis das anuidades, multas e demais taxas devidas pelos profissionais e empresas registradas no Coren-SP, com o fornecimento de Solução tecnológica para a realização das transações financeiras e de terminais de pagamento para captura de transações, em regime de comodato, pelo período de 30 (trinta) meses.

Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com todos os normativos do sistema financeiro nacional, especialmente às Resoluções do Banco Central do Brasil – Bacen, relacionadas a meios de pagamento, bem como as demais especificações técnicas relativas à parte de negócio e tecnológica definidos neste Termo de Referência.

A Contratada deverá proporcionar todos os meios tecnológicos para a efetiva operacionalização dos serviços contratados, a exemplo de terminais de pagamento dos tipos 'TEF' e 'POS', bem como APIs/Webservices, sem custos adicionais, conforme especificações técnicas deste instrumento.

Não serão admitidas cobranças adicionais pelo uso de qualquer Solução tecnológica disponibilizada pela Contratada, bem como pela utilização de terminais de pagamento, que deverão ser fornecidos em regime de comodato, com custos de fornecimento e manutenção integralmente suportados pela Contratada.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado para a contratação, correspondendo ao valor em taxas de administração a serem pagas pelo Coren-SP à Contratada em vista da expectativa de arrecadação por modalidade de operação é de R\$ 1.173.307,96 (um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos) para o período de 30 (trinta) meses.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Cumprido destacar este que se trata de valor estimativo, obtido exclusivamente mediante a multiplicação do valor projetado para arrecadação em cada 'faixa', multiplicado pelo percentual máximo de taxa de administração.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALORES ESTIMADOS DE ARRECADAÇÃO POR PRODUTO E PRAZO DE LIQUIDAÇÃO –	TAXA DE DESCONTO (MDR) MÁXIMA ACEITÁVEL (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO DAS TAXAS (R\$) - 30 MESES
			30 MESES (R\$) - (A)	(B)	(A x B) = (C)
1	Taxa de Desconto (MDR) para operações de débito	taxa (%)	R\$18.550.323,51	0,79%	R\$146.547,56
2	Taxa de Desconto (MDR) para operações de crédito à vista	taxa (%)	R\$27.825.485,27	1,59%	R\$442.425,22
3	Taxa de Desconto (MDR) para operações de crédito parcelado - 2 (duas) até 6 (seis) parcelas	taxa (%)	R\$15.458.602,93	1,73%	R\$267.433,83
4	Taxa de Desconto (MDR) para operações de crédito parcelado - 7 (sete) até 12 (doze) parcelas	taxa (%)	R\$15.458.602,93	2,05%	R\$316.901,36
VALORES TOTAIS ESTIMADOS				6,16%	R\$1.173.307,96

8 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Contratação virão a ser acobertadas dentro do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.043 - Serviços Bancários.

Na proposta orçamentária 2021, consta reservado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para acobertar despesas com esta contratação em questão, valor superior, inclusive ao custo estimado anual para a contratação, R\$ 469.323,18 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

Em relação a próximos exercícios, considerando o caráter continuado do objeto, a área demandante acompanhada inscreverá junto ao setor responsável nas respectivas propostas orçamentárias, a previsão de recursos para acobertar as taxas de desconto que venham a ser praticadas.

8 – RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Acompanham este ETP, subsidiando as informações prestadas, os seguintes Anexos:

- I – Estimativas de Consumo (período de 30 meses);
- II – Estudo de Expectativas de Arrecadação por Tipo de Operação
- III - Mapa Comparativo de Preços e
- III – Atas de Reuniões

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar realizado por esta Equipe de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Planejamento, DECLARAMOS que **É VIÁVEL a presente contratação.**

A equipe de Planejamento chegou à conclusão acima em razão dos seguintes motivos:

1. Existem uma série de contratos em andamento para o mesmo objeto, em relação a requisitos de negócio e especificações técnicas, em outras unidades da Administração, inclusive regionais do Sistema Cofen/Corens, a exemplos do Coren-MS, Coren-CE e Coren-DF;
2. Os valores apurados para as taxas de administração estão condizentes entre si, levando a crer a exequibilidade dos valores referenciais aplicáveis ao projeto do Coren-SP;
3. O valor estimado para a contratação, no exercício corrente, encontra previsão orçamentária suficiente para acobertá-lo.

10 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Administrativos, Técnicos e Requisitantes:

São Paulo, 01 de junho de 2021.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
<hr/> <p>Cyntia Regiane José Operador de Microcomputador - GTI Matrícula: 486</p>	<hr/> <p>Rafael Conceição da Silva Gerente - GTI Matrícula: 455</p>
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Henrique Pereira Soares Coordenador II – GCC/SCC Matrícula: 975</p>	<hr/> <p>Sergio Roberto dos Santos Gerente - GEFIN Matrícula: 1113</p>

ANEXO I DO ETP - ESTIMATIVAS DE CONSUMO (PERÍODO DE 30 MESES)

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

a) Definição da Expectativa Anual de Arrecadação por pagamentos com cartão de débito/crédito: O recebimento foi estimado utilizando o valor previsto de receita para o orçamento de 2021, **R\$ 154.586.029,28**. Sobre esse valor foi estimado pela equipe de planejamento um percentual de 20% para recebimento via cartão de débito ou crédito (expectativa conservadora, considerando que o Coren-SP não dispõe de histórico por meio desse arranjo de pagamentos).

R\$ 154.586.029,28 * 20% = **R\$ 30.917.205,86 (trinta milhões, novecentos e dezessete mil reais e oitenta e seis centavos)**

b) Definição da Expectativa Total de Arrecadação por pagamentos com cartão de débito/crédito (30 meses): Tendo o Coren-SP, por motivos relacionados no ETP, definido a vigência contratual inicial por um período de 30 (trinta) meses, foi verificada uma proporcionalidade de valores estimados de arrecadação, tendo por base o valor anual estimado acima:

(R\$ 30.917.205,86 / 12 (doze) meses) * 30 (trinta) meses = **R\$ 77.293.014,64 (setenta e sete milhões, duzentos e noventa e três mil reais e sessenta e quatro centavos)**

c) Definição da Expectativa de Arrecadação por faixa dentro do período de vigência contratual.

A previsão de pagamento via cartões de débito ou crédito, parcelado ou à vista, foi feita de acordo com percentuais médios apurados na tabela "Estudo de Expectativas de Arrecadação por Tipo de Operação" (Anexo II do ETP) e resumidos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO (POR PRODUTO/PRAZO DE LIQUIDAÇÃO)	PERCENTUAL ESTIMADO DE ARRECAÇÃO POR OPERAÇÃO	VALORES ESTIMADOS DE ARRECAÇÃO POR PRODUTO E PRAZO DE LIQUIDAÇÃO – 30 MESES (R\$)	VALORES ESTIMADOS DE ARRECAÇÃO POR PRODUTO E PRAZO DE LIQUIDAÇÃO – 12 MESES (R\$)
1	operações de débito	24%	R\$18.550.323,51	R\$7.420.129,41
2	operações de crédito à vista	36%	R\$27.825.485,27	R\$11.130.194,11
3	operações de crédito parcelado - 2 (duas) até 6 (seis) parcelas	20%	R\$15.458.602,93	R\$6.183.441,17
4	operações de crédito parcelado - 7 (sete) até 12 (doze) parcelas	20%	R\$15.458.602,93	R\$6.183.441,17
TOTAIS	TOTAIS	100%	R\$77.293.014,64	R\$30.917.205,86

ANEXO II DO ETP - ESTUDO DE EXPECTATIVAS DE ARRECADAÇÃO POR TIPO DE OPERAÇÃO (LICITAÇÕES DE REFERÊNCIA)

	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO (POR PRODUTO/PRAZO DE LIQUIDAÇÃO)	DIVISÕES PERCENTUAIS (INFORMADAS EM TERMO DE REFERÊNCIA)	EXPECTATIVAS DE ARRECADAÇÃO (TR)	EXPECTATIVAS TOTAIS DE ARRECADAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA)
389103 - CREFITO-4 - PE 15/2019	À VISTA	29,40%	R\$2.248.194,00	R\$7.647.156,00
	CRÉDITO À VISTA	29,40%	R\$2.248.194,00	
	CRÉDITO 2 A 6	20,60%	R\$1.575.384,00	
	CRÉDITO 7 A 2	20,60%	R\$1.575.384,00	
389511 - SENAC-MG - PE 38/2019	À VISTA	33,33%	R\$1.890.000,00	R\$5.670.000,00
	CRÉDITO À VISTA	27,78%	R\$1.575.000,00	
	CRÉDITO 2 A 6	22,22%	R\$1.260.000,00	
	CRÉDITO 7 A 2	16,67%	R\$945.000,00	
926655 - CFO - PE 01/2020	À VISTA	25,00%	R\$5.000.000,00	R\$20.000.000,00
	CRÉDITO À VISTA	25,00%	R\$5.000.000,00	
	CRÉDITO 2 A 6	25,00%	R\$5.000.000,00	
	CRÉDITO 7 A 2	25,00%	R\$5.000.000,00	
926753 - CORE-SP - PE 03/2019	À VISTA	25,00%	R\$5.000.000,00	R\$20.000.000,00
	CRÉDITO À VISTA	25,00%	R\$5.000.000,00	
	CRÉDITO 2 A 6	25,00%	R\$5.000.000,00	
	CRÉDITO 7 A 2	25,00%	R\$5.000.000,00	
326535 - CRA-SP - PE 04/2020	À VISTA	18,91%	R\$572.800,00	R\$3.028.800,00
	CRÉDITO À VISTA	47,34%	R\$1.433.700,00	
	CRÉDITO 2 A 6	15,79%	R\$478.300,00	
	CRÉDITO 7 A 2	17,96%	R\$544.000,00	
389114 - CRBIO-1 - PE 04/2020	À VISTA	20,00%	R\$520.000,00	R\$2.600.000,00
	CRÉDITO À VISTA	47,00%	R\$1.222.000,00	
	CRÉDITO 2 A 6	15,00%	R\$390.000,00	
	CRÉDITO 7 A 2	18,00%	R\$468.000,00	
926562 - CRA-GO - PE 04/2020	À VISTA	18,91%	R\$572.800,00	R\$3.028.800,00
	CRÉDITO À VISTA	47,34%	R\$1.433.700,00	
	CRÉDITO 2 A 6	15,79%	R\$478.300,00	
	CRÉDITO 7 A 2	17,96%	R\$544.000,00	

MÉDIAS SIMPLES (arredondamento 2 casas decimais)		VALORES POR FAIXA - COREN-SP (30 MESES)
À VISTA	24,00%	R\$18.550.323,51
CRÉDITO À VISTA	36,00%	R\$27.825.485,27
CRÉDITO 2 A 6	20,00%	R\$15.458.602,93
CRÉDITO 7 A 12	20,00%	R\$15.458.602,93
		R\$77.293.014,64

ANEXO III DO ETP - OPERAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO - DÉBITO E CRÉDITO (30 MESES)

GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO DO COREN-SP (R\$)	MÉDIA SANEADA			
						VM	INICIAL	FINAL	
ÚNICO	1	21300	OPERAÇÃO - DÉBITO À VISTA	UNIDADE	R\$18.550.323,51	0,80	0,17	0,79	
						0,17	0,21	0,07	
						0,21	0,97	9%	
						0,97	0,63	0,86	
						0,63	0,76	0,71	
						0,76		0,76	
ID	PARÂMETROS (ART. 5º, IN 73/2020)	UASG - ÓRGÃO - LICITAÇÃO - ITEM - CNPJ DO FORNECEDOR / FORNECEDOR - CNPJ - CONTATO - SITE	REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO DA REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO (R\$)	TAXA ADMINISTRATIVA (%)	UTILIZADO? SIM / NÃO	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL
a	II	389103 - CREFITO-4 - PE 15/2019 - ITEM 1 - SELFPAY - CNPJ 34.837.066/0001-52	1º TA - Contrato nº 32/2019	Vigente até 22/10/2021	R\$2.248.194,00	0,87	SIM	0,79%	R\$146.547,56
b	II	389174 - CRM-PR - PE 03/2019 - ITEM 1 - SELFPAY - CNPJ 34.837.066/0001-52	Contrato 04/2019	Vigente até 20/03/2024 (60 meses)	-	1,04	NÃO		
c	II	389511 - SENAC-MG - PE 38/2019 - ITEM 1 - GETNET - 10.440.482/0001-54	2º TA - Contrato 150-2019	Vigente até 21/11/2021	R\$1.890.000,00	0,73	SIM		
d	II	926609 - CRQ-3 - PE 01/2020 - ITEM 1 - SELFPAY - CNPJ 34.837.066/0001-52	Contrato 02/2020	Vigente até 06/07/2021	R\$282.000,00	0,60	NÃO		
e	II	926753 - CORE-SP - PE 03/2019 - ITEM 1 - GETNET - CNPJ 34.837.066/0001-52	1º TA - Contrato nº S/N - GETNET	Vigente até 05/05/2021	R\$5.000.000,00	0,76	SIM		

GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO DO COREN-SP (R\$)	MÉDIA SANEADA			
						VM	INICIAL	FINAL	
ÚNICO	2	21300	OPERAÇÃO - CRÉDITO À VISTA	UNIDADE	R\$27.825.485,27	1,66	0,61	1,59	
						0,61	0,37	0,15	
						0,37	2,27	10%	
						2,27	1,05	1,75	
						1,05	1,51	1,44	
						1,51		1,51	
ID	PARÂMETROS (ART. 5º, IN 73/2020)	UASG - ÓRGÃO - LICITAÇÃO - ITEM - CNPJ DO FORNECEDOR / FORNECEDOR - CNPJ - CONTATO - SITE	DATA DA PESQUISA / DO ORÇAMENTO / DA LICITAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO DA REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO (R\$)	TAXA ADMINISTRATIVA (%)	UTILIZADO? SIM / NÃO	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL
a	II	389103 - CREFITO-4 - PE 15/2019 - ITEM 2 - SELFPAY	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$2.248.194,00	1,77	SIM	1,59%	R\$442.425,22
b	II	389174 - CRM-PR - PE 03/2019 - ITEM 2 - SELFPAY	Vide Item 1	Vide Item 1	-	2,59	NÃO		
c	II	389511 - SENAC-MG - PE 38/2019 - ITEM 2 - GETNET	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$1.575.000,00	0,91	NÃO		
d	II	926609 - CRQ-3 - PE 01/2020 - ITEM 2 - SELFPAY	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$342.000,00	1,51	SIM		
e	II	926753 - CORE-SP - ITEM 2 - GETNET	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$5.000.000,00	1,50	SIM		

GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO DO COREN-SP (R\$)	MÉDIA SANEADA			
						VM	INICIAL	FINAL	
ÚNICO	3	21300	OPERAÇÕES - CRÉDITO PARCELADO - 2 ATÉ 6 PARCELAS	UNIDADE	R\$15.458.602,93	1,76	0,48	1,73	
						0,48	0,27	0,42	
						0,27	2,24	24%	
						2,24	1,27	2,15	
						1,27	1,53	1,31	
						1,53		1,53	
ID	PARÂMETROS (ART. 5º, IN 73/2020)	UASG - ÓRGÃO - LICITAÇÃO - ITEM - CNPJ DO FORNECEDOR / FORNECEDOR - CNPJ - CONTATO - SITE	DATA DA PESQUISA / DO ORÇAMENTO / DA LICITAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO DA REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO (R\$)	TAXA ADMINISTRATIVA (%)	UTILIZADO? SIM / NÃO	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL
a	II	389103 - CREFITO-4 - PE 15/2019 - ITEM 3 - SELFPAY	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$1.575.384,00	2,21	SIM	1,73%	R\$267.433,83
b	II	389174 - CRM-PR - PE 03/2019 - ITENS 2 E 3 - SELFPAY	Vide Item 1	Vide Item 1	-	2,34	NÃO		
c	II	389511 - SENAC-MG - PE 38/2019 - ITEM 3 - GETNET	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$1.260.000,00	1,27	NÃO		
d	II	926609 - CRQ-3 - PE 01/2020 - ITEM 3 - SELFPAY *OBS: O item informa parcelado entre 1 e 5 vezes, porém, o crédito à vista corresponde ao parcelamento em 1x. Logo, entende-se compatível com o item parcelamento entre 2 até 6x do Coren-SP	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$480.000,00	1,44	SIM		
e	II	926753 - CORE-SP - ITEM 3 - GETNET	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$5.000.000,00	1,53	SIM		

ANEXO III DO ETP - OPERAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO - DÉBITO E CRÉDITO (30 MESES)

GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO DO COREN-SP (R\$)	MÉDIA SIMPLES			
						VM	INICIAL	FINAL	
ÚNICO	4	21300	OPERAÇÕES - CRÉDITO PARCELADO - 7 ATÉ 12 PARCELAS	UNIDADE	R\$15.458.602,93	DESVPAD	0,36	0,36	
						CV	18%	18%	
						LIM SUP	2,40	2,40	
						LIM INF	1,69	1,69	
						MEDIANA	1,89	1,89	
ID	PARÂMETROS (ART. 5º, IN 73/2020)	UASG - ÓRGÃO - LICITAÇÃO - ITEM - CNPJ DO FORNECEDOR / FORNECEDOR - CNPJ - CONTATO - SITE	DATA DA PESQUISA / DO ORÇAMENTO / DA LICITAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO DA REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO (R\$)	TAXA ADMINISTRATIVA (%)	UTILIZADO? SIM / NÃO	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL
a	II	389103 - CREFITO-4 - PE 15/2019 - SELFPAY	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$1.575.384,00	2,46	SIM	2,05%	R\$316.901,36
b	II	389174 - CRM-PR - PE 03/2019 - ITEM 5 - SELFPAY	Vide Item 1	Vide Item 1	-	1,89	SIM		
c	II	389511 - SENAC-MG - PE 38/2019 - ITEM 4 - GETNET	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$945.000,00	1,79	SIM		
d	II	926609 - CRQ-3 - PE 01/2020 - ITEM 2 - SELFPAY	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$780.000,00	1,69	SIM		
e	II	926753 - CORE-SP - ITEM 4 - GETNET	Vide Item 1	Vide Item 1	R\$5.000.000,00	2,40	SIM		

Σ DA EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO DO COREN-SP	Σ DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS MÉDIAS	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO
R\$ 77.293.014,64	6,16%	R\$1.173.307,96

INSTRUÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE PREÇOS	A) PREENCHER A FÓRMULA DO PREÇO UNITÁRIO MÉDIO, COM ARRED PARA 2 CASAS DECIMAIS, CONSIDERANDO A COLUNA "UTILIZADO?", REFERÊNCIAS "SIM".
	B) SE O CV INICIAL FOR MENOR QUE 25% (DADOS HOMOGÊNEOS), CONSIDERAR A MÉDIA SIMPLES PARA O OBJETO NA FÓRMULA "PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (FINAL)".
	C) SE O CV FINAL FOR MAIOR QUE 25% (DADOS HETEROGÊNEOS) E + DE 3 PREÇOS, REALIZAR O PASSO "B" (COLUNA Q), ELIMINANDO OS VALORES COM INDICAÇÃO DE "NÃO" E PREENCHENDO A COLUNA "Q", PARA CÁLCULO DO CV (FINAL)
	D) SE, AINDA APÓS O "PASSO B", O CV FINAL FOR MAIOR QUE 25%, CONSIDERAR O VALOR DA MEDIANA "FINAL" (QUADRO AZUL) COMO PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (FINAL)"



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

ATA DE REUNIÃO (ID: 106)

Reunião com empresa Getnet sobre solução para recebimento via cartão de débito e crédito

Presidente da reunião: GERGEZIO ANDRADE SOUZA	
Local da reunião: Coren-SP (GTI)	
Data de início da reunião: 26/01/2021	Data de término reunião: 26/01/2021
Pauta: Conhecer a solução oferecida pela Getnet visando buscar subsídios técnicos para construção do estudo técnico preliminar para contratação do serviço de recebimento através de cartões de débito e crédito.	

O representante da empresa Getnet, senhor Sila Milani, apresentou a solução da Getnet para pagamento com cartões utilizando as tecnologias TEF, POS e gateway de pagamento (e-commerce). Foram sanadas dúvidas da equipe do Coren-SP em relação as tecnologias e integração com nosso sistema, bem como foram esclarecidas questões de ordem financeira.

Em anexo, segue e-mail enviado pelo senhor Silas, após a reunião com o detalhamento de alguns itens discutidos na reunião.

Participantes:

- **CYNTIA REGIANE JOSE BURATO**
- **GERGEZIO ANDRADE SOUZA**
- **RAFAEL CONCEICAO DA SILVA**
- **SERGIO ROBERTO DOS SANTOS**

Usuários ausentes com justificativa

- **HENRIQUE PEREIRA SOARES**

Anexos:

- [email-silas-getnet.pdf - 03/03/2021 11:50] (ID do arquivo: 160297)

Ata de reunião criada por: RAFAEL CONCEICAO DA SILVA

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

RAFAEL CONCEICAO DA SILVA
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assinado eletronicamente em 03/03/2021 às 16:09:43
IP 10.101.15.110



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

GERGEZIO ANDRADE SOUZA

Primeiro-Tesoureiro

Assinado eletronicamente em 18/03/2021 às 07:45:58

IP 10.101.7.44

SERGIO ROBERTO DOS SANTOS

GERENTE FINANCEIRO

Assinado eletronicamente em 08/03/2021 às 09:06:38

IP 10.101.5.36

CYNTIA REGIANE JOSE BURATO

OPERADOR MICROCOMPUT

Assinado eletronicamente em 12/03/2021 às 12:20:44

IP 10.101.15.113



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

ATA DE REUNIÃO (ID: 107)

Reunião com empresa Cielo sobre solução para recebimento via cartão de débito e crédito

Presidente da reunião: GERGEZIO ANDRADE SOUZA	
Local da reunião: Online	
Data de início da reunião: 03/02/2021	Data de término reunião: 03/02/2021
Pauta: Conhecer a solução oferecida pela Cielo visando buscar subsídios técnicos para construção do estudo técnico preliminar para contratação do serviço de recebimento através de cartões de débito e crédito.	

Os representantes da empresa Cielo, senhores José Carlos e Alan Neiva, apresentaram a solução para pagamento com cartões utilizando as tecnologias TEF, POS e gateway de pagamento (e-commerce). Foram sanadas dúvidas da equipe do Coren-SP em relação as tecnologias e integração com nosso sistema, bem como foram esclarecidas questões de ordem financeira.

Foi anexado a ata cópia do e-mail enviado pelo senhor Alan Neiva, após a reunião.

Participantes:

- **CYNTIA REGIANE JOSE BURATO**
- **GERGEZIO ANDRADE SOUZA**
- **RAFAEL CONCEICAO DA SILVA**
- **SERGIO ROBERTO DOS SANTOS**

Usuários ausentes com justificativa

- **HENRIQUE PEREIRA SOARES**

Anexos:

- [email-alan-cielo.pdf - 03/03/2021 12:03] (ID do arquivo: 160301)

Ata de reunião criada por: RAFAEL CONCEICAO DA SILVA

São Paulo, 3 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CONCEICAO DA SILVA
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Assinado eletronicamente em 03/03/2021 às 12:04:15
IP 10.101.5.165

GERGEZIO ANDRADE SOUZA
Primeiro-Tesoureiro
Assinado eletronicamente em 18/03/2021 às 07:46:19
IP 10.101.7.44



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

SERGIO ROBERTO DOS SANTOS

GERENTE FINANCEIRO

Assinado eletronicamente em 08/03/2021 às 09:07:00

IP 10.101.5.36

CYNTIA REGIANE JOSE BURATO

OPERADOR MICROCOMPUT

Assinado eletronicamente em 12/03/2021 às 12:21:03

IP 10.101.15.113



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

ATA DE REUNIÃO (ID: 112)

Reunião com GAP para estimar o número necessários de terminais de cartão de débito ou crédito

Presidente da reunião: RAFAEL CONCEICAO DA SILVA	
Local da reunião: GTI	
Data de início da reunião: 19/02/2021	Data de término reunião: 19/03/2021
Pauta: Estimar o número necessários de terminais para recebimento via cartão de débito ou crédito.	

O Rafael Conceição iniciou a reunião apresentando uma estimativa de máquinas necessárias elaborada pela GAP, em 29/08/2019, pelo Rafael Martiliano.

Após a análise do número de pontos de atendimento, em todas as unidades do Coren-SP e levando em consideração que cada unidade de atendimento deverá ter, pelo menos, 2 máquinas, visando o diminuir o risco de parada do serviço de recebimento através de cartão de crédito ou débito, em caso de problemas técnicos nos terminais. foi consenso que o número total de máquinas necessário com uma margem de segurança é de 66 terminais tipo TEF.

Além dos terminais necessários para atendimento nas unidades do Coren-SP, também foi abordada a necessidade de uso de terminais nas conciliações judiciais e em novos projetos como o Conselheiro Participativo. Nessa situação as máquinas mais adequadas, devido à mobilidade, são os terminais POS. O grupo levou em consideração que teremos 12 tablets disponíveis para o Projeto Conselheiro Participativo e um terminal para cada equipamento e 3 para uso nas conciliações judiciais, totalizando 15 equipamentos do tipo POS.

Outro item discutido na reunião foi o suporte técnico das máquinas. Foi decidido que as máquinas reservas ficarão na sede do Coren-SP e que em caso de problemas a unidade deverá encaminhar a máquina para a GTI que encaminhará um máquina para substituição. A manutenção será solicitada na sede, ficando a cargo da GTI o contato com a empresa.

Após o fechamento e consenso em relação ao número total de equipamentos e o modelo de suporte, a reunião foi encerrada.

Participantes:

- HENRIQUE PEREIRA SOARES
- MARIANA LOPES STEINSTRASSER
- RAFAEL CONCEICAO DA SILVA
- SERGIO ROBERTO DOS SANTOS
- THAIS ELENA BERNAL

Anexos:

- [20190829-email-rafael-martiliano-com-distribuicao-de-maquinas.pdf - 12/03/2021 12:40] (ID do arquivo: 161872)

Ata de reunião criada por: RAFAEL CONCEICAO DA SILVA

São Paulo, 19 de março de 2021.



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

RAFAEL CONCEICAO DA SILVA

GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assinado eletronicamente em 12/03/2021 às 13:04:58

IP 10.101.15.110

MARIANA LOPES STEINSTRASSER

GERENTE EXECUTIVO DE ATENDIMENTO E SUPORTE

Assinado eletronicamente em 12/03/2021 às 13:05:32

IP 10.101.1.46

SERGIO ROBERTO DOS SANTOS

GERENTE FINANCEIRO

Assinado eletronicamente em 15/03/2021 às 02:02:57

IP 10.101.5.36

HENRIQUE PEREIRA SOARES

COORDENADOR II

Assinado eletronicamente em 12/03/2021 às 13:12:14

IP 10.101.3.158

THAIS ELENA BERNAL

GERENTE ATEND PROFISSIONAL

Assinado eletronicamente em 16/03/2021 às 11:40:08

IP 10.101.1.40